



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.943.478/0001-09, sediada na Rua Sete de Maio, 200 B, centro, na cidade de Monte Belo-MG, CEP: 37.115-000, neste ato representada por seu representante legal **MARCOS TADEU RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador (a) do CPF nº 041.076.506-69 e RG nº MG-11.269.820 SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2018, celebrado no dia 30/08/2018, através do Processo Licitatório nº 148/2018, Tomada de Preços nº 005/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **Quinta** (Do Valor e Pagamento) do Contrato supracitado, tendo em vista que a municipalidade modificou o projeto básico inicial gerando um acréscimo na obra no valor de R\$ 37.000,54 (trinta e sete mil, cinquenta e quatro centavos), conforme planilha do setor de engenharia que segue anexa, consequentemente modificando o valor contratual original, tudo de conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Devido ao acréscimo do valor mencionado na cláusula primeira, fica modificado o valor contratual para R\$ 575.943,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas avençadas no contrato original permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 07 de outubro de 2019.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS TADEU RODRIGUES
CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

R E L A T O R I O D E A D I T I V O D E C O N T R A T O

| Contrato: 0592018 OS: 2343 | Processo: PRC0014818 Tipo de selecao: Global | Fornecedor: 4973 CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP

| Produto: 8606 OBRA E SERVICO DE ENGENHARIA

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado
5	07/10/2019	1,00	37.000,54	37.000,54	6,96